



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

**Boletim Informativo
N.º 7/2026**

Secção Permanente | 15.05.2026

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade	>> 3
Remuneração por acumulação de funções	>> 5
Serviço de inspeções	>> 9
Redução de serviço	>> 9
Aposentações / Jubilações	>> 10
Redução de serviço / Teletrabalho	>> 10
■ ADITAMENTO	>> 12



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. **Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho**;

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. **José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco**;

Procuradora da República, Dr.ª **Raquel Encarnação** (membro a tempo integral);

Procurador da República, Dr.ª **Maria Raquel Mota** (membro a tempo integral);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.ª **Vânia Gonçalves Álvares** (membro a tempo integral);

■ Secretário

Secretariou a sessãoa Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Dr.ª **Carla Cristina Carvalho da Costa**.



■ ORDEM DO DIA

Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no artigo 79.º, a *contrario sensu*, do EMP, em indeferir o pedido de acumulação de funções da senhora Procuradora da República, **Sandra Maria Marques Oliveira**, atualmente a exercer funções na Procuradoria do Juízo Central Criminal de Lisboa, com as funções desempenhadas no âmbito do Processo n.º 244/11.0TELSB.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

2. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos em:

- a) Ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1, do artigo 101.º e n.º 3, da LOSJ, nos artigos 4.º e 5.º, do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2 alínea *c*), 136.º e 79.º, do EMP, determinar a autorização da acumulação de funções dos senhores Procuradores da República, **Teresa Carvalho**, a exercer funções nas Procuradorias do Comércio e Execuções, com o serviço junto dos Juízos Centrais Cíveis e **Rui Cruz**, colocado junto do Tribunal do Trabalho, com a titularidade de DA de maior acompanhado, com efeitos desde 26 de novembro de 2025 e até 09 de março de 2026, considerando-se ratificados os atos, nesse âmbito, praticados;
- b) Ao abrigo do disposto no artigo 79.º, a *contrario sensu*, do EMP, indeferir o pedido de reconhecimento de serviço cumulativo de funções junto do Juízos Locais Cíveis de Setúbal, da mesma

comarca, das senhoras e senhores Procuradores da República, **Graça Andrade** e **João Ilharco**, ambos a exercer funções na Procuradoria da jurisdição de família e menores e local cível e **Andreia França**, colocada na Procuradoria dos Juízos locais cíveis, criminais e DIAP de Setúbal;

- c) Notificar os visados para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º, do Código do Procedimento Administrativo, querendo, no prazo de 10 dias úteis, se pronunciarem.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

3. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos em:

- a) Ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1, do artigos 101.º e n.º 3, da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2 alínea *c*), e 79.º do EMP, autorizar que a senhora Procuradora da República, **Silvana Pascoal**, em exercício de funções, na Procuradoria do Juízo Local Criminal de Cascais, exerça funções, em regime de acumulação, o serviço na Procuradoria do Juízo de Família e Menores de Cascais, nos termos definidos pela Senhora MMPCC de Lisboa Oeste, desde o dia 13 de Abril de 2026 e pelo período de 3 meses, ratificando-se os atos praticados;
- b) Deverá ser remetido a este CSMP, informação nos termos do disposto no artigo 136.º, do EMP e 4.º, 5.º, e anexo I, do RIMGP, pela Ex.ª senhora MMPCC de Lisboa Oeste, para avaliação quantitativa e de cumprimento dos objetivos da acumulação ora deferida.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota



Conselho Superior do Ministério Público

4. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos:

a) Ser o sentido provável da decisão, ao abrigo do disposto no artigo 79.º, a *contrario sensu*, do EMP, indeferir o pedido de autorização de serviço cumulativo junto dos Juízos agregados de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo e de Pinhel, comarca da Guarda, com o serviço de origem, relativamente à senhora Procuradora da República, **Fernanda Maria Gomes Marques**, colocada no Juízo de Competência Genérica de Seia e ao senhor Procurador da República, **David Vasquez Barros**, colocado no Juízo de Competência Genérica de Almeida;

b) Notificar a presente decisão à senhora magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca de Guarda e aos senhores magistrados visados para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º, do Código do Procedimento Administrativo, querendo, no prazo de 10 dias úteis, se pronunciarem.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

5. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no artigo 101.º, n.º 1, alínea f), da LOSJ e ainda, nos artigos 76.º e 77.º, do EMP e 2.º, do RIMGP, em determinar a reafecção do senhor Procurador da República, **Artur Jorge Rúbio da Cunha da Costa Batista**, colocado na 1.ª Secção do DIAP de Faro, à Procuradoria junto do Juízo de Família e Menores de Faro (J3), até à retoma de funções da senhora Procuradora da República ausente ou

até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, com efeitos retroagidos a 20.04.2026, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

6. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, n.º 5, do RIMGP, indeferir o pedido de exercício cumulativo de funções da senhora da Procuradora da República, **Andreia Maria de Oliveira Silva Braz**, magistrada do quadro complementar, que se encontra colocada a exercer funções na Procuradoria junto do Juízo do Trabalho de Portimão, da comarca de Faro.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

7. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º do EMP e 2.º, do RIMGP, em autorizar a reafecção da Senhora Procuradora da República **Teresa Margarida Cabral Teles**, colocada na Procuradoria do Juízo Central Criminal de Lisboa à Procuradoria do Juízo de Execução de Penas de Lisboa, desde o dia 23 de abril e até 31 de agosto de 2026, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota



Remuneração por acumulação de funções

8. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 15 de janeiro e 15 de julho de 2024, relativa aos senhores Procuradores da República, **Maria do Carmo Garrido Ribeiro de Castro, Ana Paula Lopes Leite e Rui Filipe Bessa da Silva**, colocados nos Juízos do Comércio de Gaia, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

9. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 1 de setembro e 21 de novembro de 2025, relativa à Procuradora da República, **Maria de Jesus Martins Barquina**, colocada na Procuradoria e Juízos de Instrução Criminal do Porto, com a coadjuvação na representação do Processo n.º 697/16.0IDPRT, que corre termos nos juízos centrais criminais do Porto, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

10. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, emitir parecer favorável,

nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativamente à senhora Procuradora da República, **Carla Dalila Macieirinha Fardilha**, com funções de origem na Procuradoria do Juízo do Comércio de Vila Nova de Gaia, com as funções de Dirigente da 9.ª secção do DIAP do Porto, entre 01 de setembro de 2024 e 15 de julho de 2025, na proporção mensal de 2/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

11. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 1 de janeiro e 31 de março de 2026, relativa ao senhor Procurador da República, **Marco Alexandre Mendes Gomes**, em exercício de funções na Procuradoria dos Juízos de Comércio (Juiz 1 e Juiz 2), Juízos de Execução (Juiz 1 e Juiz 2) e Juízo Local Cível (Juiz 1) de Alcobaça, com o serviço de acumulação, na Procuradoria do Juízo do Trabalho das Caldas da Rainha, na proporção mensal de 3/5 do vencimento auferido neste Juízo do Trabalho.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

12. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ser de emitir parecer favorável, nos termos dos artigo 136.º, n.ºs 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço,



Conselho Superior do Ministério Público

ocorrida entre 1 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026, relativa aos senhores Procuradores da República, **Pedro Jorge Fernandes Nunes** e **Nuno Miguel de Sá Montoito de Oliveira**, colocados, no Juízo Local Criminal de Alcobaça e respetiva Procuradoria e Unidade Local / Secção do D.I.A.P. de Alcobaça, com o serviço do Juízo Local Cível (Juiz 1) de Alcobaça e respetiva Procuradoria, na proporção mensal de 1/5 do vencimento auferido no Juízo Local Cível de Alcobaça e respetiva Procuradoria.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

13. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos:

- a) Ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, números 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 25 de setembro de 2025 a 25 de março de 2026, relativa ao senhor Procurador da República, **Luís Miguel Cristino da Silva Campos**, colocado no Juízo Central Criminal e Cível de Castelo Branco, a exercer, em acumulação, funções junto do Juízo de Competência genérica da Sertã, na proporção, mensal de 1/5 do seu vencimento mensal;
- b) Notificar a presente decisão ao Senhor MMPCC de Castelo Branco e ao Senhor magistrado visado, este último, para, nos termos do disposto no artigo 121.º, do CPA, querendo, no prazo de 10 dias úteis, se pronunciar.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

14. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos:

- a) A cessação da acumulação de funções por parte dos senhores Procuradores da República, David Vasquez Barros e Rui Lopes Rodrigues, com efeitos a 3 de março de 2026;
- b) Ao abrigo do disposto no artigo 79.º, a *contrario sensu*, do EMP, ser o sentido provável da decisão, não dever ser atribuída remuneração pela acumulação de serviço, entre 03 de novembro de 2025 e 03 de março de 2026, relativa aos senhores Procuradores da República, **David Vasquez Barros** e **Rui Lopes Rodrigues**, colocados, respetivamente, no Juízo de Competência Genérica de Almeida e nos Juízos agregados de Pinhel e Castelo Rodrigo, com o serviço que lhes foi atribuído no Juízo de Competência Genérica de Trancoso;
- c) Notificar a decisão à Senhora MMPCC da Guarda e aos senhores magistrados visados, estes últimos, para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, querendo, no prazo de 10 dias úteis, se pronunciarem.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

15. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos:

- a) Ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 4 de setembro e até 14 de novembro de 2025 (com exceção do



Conselho Superior do Ministério Público

senhor Procurador da República, **Raul Trancoso**, que exerceu funções em regime de acumulação entre 4 de setembro a 9 de setembro, inclusive, assim como de 27 de setembro a 14 de novembro de 2025), relativa aos senhores Procuradores da República Procuradores da República, **Alexandra Cristiana Ferreira (PR Dirigente), Mário Mendes, Sara Morais, Ana Cláudia Peixoto e Raul Trancoso**, colocados na SEIVD NAP Porto, com o serviço distribuído à Senhora Procuradora da República **Ana Sofia Martins da Costa** (SEIVD NAP Porto), na proporção mensal de 1/5 do vencimento auferido nesta SEIVD;

- b) Notificar a decisão aos senhores magistrados para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º, do Código do Procedimento Administrativo, querendo, no prazo de 10 dias úteis, se pronunciarem.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

- 16.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos:

- a) Ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 1 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026, relativa à senhora Procuradora da República, **Ana Isabel Marques Sampaio**, em exercício de funções, no DIAP de Cascais, na proporção mensal de 2/5 do vencimento auferido na Procuradoria do Juízo de Família e Menores de Cascais;
- b) Notificar a decisão à Senhora Magistrada para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º, do Código do

Procedimento Administrativo, querendo, no prazo de 10 dias úteis, se pronunciar.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

- 17.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço na Procuradoria da República junto do Juízo de Comércio de Lagoa, comarca de Faro, entre 01 de setembro de 2024 e 15 de julho de 2025, relativa à senhora Procuradora da República, **Sofia Fernandes Martins Monteiro Belo**, colocada no Juízo Local Cível e Central Cível de Portimão, na proporção mensal de 2/5 do seu vencimento mensal.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

- 18.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço nos Juízos Cível e Criminal de Portalegre, entre 01 de novembro de 2025 e 01 de fevereiro de 2026, relativa aos Senhores Procuradores da República, **Luzia Maria Pereira Alegria e Nuno Alexandre Venâncio Pereira**, colocados respetivamente, no Juízo do Trabalho de Portalegre e no Juízo Local Criminal de Portalegre, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação



Conselho Superior do Ministério Público

19. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos:

- a) Ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 1 de janeiro e 31 de março de 2026, relativa aos Procuradores da República **João Ricardo da Silva Calaveiras**, colocado em Aveiro, **Ana Paula da Silva Carvalho** e **Mónica Cristina Fraústo Travessa** colocadas em Ílhavo, com o serviço de acumulação, na Procuradoria do Juízo de Competência genérica de Vagos, na proporção, mensal, de 1/5 do vencimento auferido neste Juízo de competência genérica;
- b) Notificar a decisão ao Senhores Magistrado para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º, do Código do Procedimento Administrativo, querendo, no prazo de 10 dias úteis, se pronunciar.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

20. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 11.04.2023 e 15.07.2023 e entre 01.09.2023 e 20.06.2024, na Procuradoria do Juízo Local Criminal de Faro junto do J1, relativa aos senhores Procuradores da República, **Nelson Coelho Pereira** e **João Paulo Bota dos Santos Fernandes**, então a exercerem funções junto do J2 e J3 do mesmo tribunal, em 1/5 do seu vencimento mensal.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

21. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos:

- a) Ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 15 de outubro de 2024 e 03 de março de 2025, relativa ao senhor Procurador da República, **Hélder Dias Cristovão**, colocado na Procuradoria junto do Juízo Central Criminal de Lisboa (J9 e metade do J8 com a Procuradoria junto do Juízo Central Criminal J7 e restante metade do J8, na proporção, mensal de 1/5 do vencimento por si auferido no local de origem;
- b) Notificar a decisão ao senhor magistrado para, nos termos do disposto no artigo 121.º, do Código do Procedimento Administrativo, querendo, no prazo de 10 dias úteis, se pronunciar.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

Incompatibilidades

22. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos em não autorizar o senhor Procurador da República, **Carlos Bernardino**, a candidatar-se, no mês de maio de 2026, a Presidente da Direção do Paio Pires Futebol.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota



Conselho Superior do Ministério Público

23. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em tomar conhecimento em como a senhora Procuradora da República, **Dulce Maria Pereira Costa**, irá assumir cargo de Vogal da Direção de uma sociedade sem fins lucrativos.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

Serviço de inspeções

24. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, deferir o requerido e retirar a senhora magistrada, **Maria Manuela Caridade Gregório Figueira**, do Plano de Inspeções para o ano de 2026.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

25. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em deferir o requerimento apresentado pelo senhor Procurador da República, **Manuel António Pelicano Antunes**, determinando-se a realização de uma inspeção extraordinária ao seu serviço e mérito e atribuição de notação correspondente, a inserir no próximo Plano Anual de Inspeções.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

26. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em deferir o requerimento apresentado pelo senhor Inspetor, **Jorge Miguel Machado Martins**,

determinando-se que o período inspetivo abrangido pela inspeção a realizar ao desempenho e mérito do senhor magistrado, seja fixado entre 26 de fevereiro de 2024 e 01 de março de 2026.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

Redução de serviço

27. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos:

- a) Deferir o requerido, determinando-se a submissão da senhora Procuradora da República, **Maria Carmo Garrido Ribeiro de Castro**, em exercício de funções na Procuradoria do Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia, a avaliação pela medicina do trabalho, a qual deverá indicar se a senhora magistrada tem alguma limitação para o desempenho do trabalho habitual e, na afirmativa, qual a percentagem de redução de serviço que lhe deverá ser atribuída;
- b) Para tanto, deverá o Senhor MMPCC de Viseu, no prazo máximo de 10 dias, remeter aos autos as seguintes informações: «Média mensal de processos atribuídos, Descrição de tarefas afetas e Tribunal / local de trabalho a que a magistrada se encontra afeta».

Relatora: Dr.ª Raquel Mota



Conselho Superior do Ministério Público

28. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos:

- a)* Deferir, ao abrigo do disposto nos artigos 71.º, n.º 1, alínea c), 82.º e 276.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e 84.º, do Código do Trabalho, *ex vi* do artigo 116.º, do EMP, o pedido de redução de serviço, formulado pela senhora Procuradora-Geral-Adjunta, **Maria Isabel Sanchas Lajas**, colocada na Procuradoria-Geral Regional de Lisboa, devendo-lhe ser distribuído apenas 60% do serviço distribuído aos demais magistrados aí colocados;
- b)* Tal redução deverá ser avaliada semestralmente.
- c)* Para tanto, deverá a senhora Procuradora Geral Regional de Lisboa, no prazo máximo de 150 dias, remeter aos autos as seguintes informações: «Média mensal de processos atribuídos, Descrição de tarefas afetas e Tribunal / local de trabalho a que a magistrada se encontra afeta.».

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

Aposentações / Jubilações

29. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, concluir que a senhora Procuradora da República, **Maria de Jesus Martins Barquina**, reúne todos os requisitos necessários à jubilação e que, o pedido de aposentação deverá ser remetido à Caixa Geral de Aposentações com a presente deliberação.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

30. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, concluir que a senhora Procuradora da República, **Maria Manuela Ribeiro da Cruz Ferreira**, reúne todos os requisitos necessários à jubilação e que, o pedido de aposentação deverá ser remetido à Caixa Geral de Aposentações com a presente deliberação.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

31. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, concluir que a senhora Procuradora-Geral-Adjunta, **Maria Gabriela Jorge Gonçalves Coelho**, reúne todos os requisitos necessários à jubilação e que, o pedido de aposentação deverá ser remetido à Caixa Geral de Aposentações com a presente deliberação.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Redução de serviço / Teletrabalho

32. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos:

- a)* Determinar a submissão da senhora Procuradora da República, **Ana Helena Pires Costa de Bastos Monteiro**, a avaliação pela medicina do trabalho a qual deverá indicar se a Senhora magistrada, tem alguma limitação para o desempenho do trabalho habitual e, na afirmativa, qual a percentagem de redução de serviço que lhe deverá ser atribuída;



Conselho Superior do Ministério Público

- b)* Determinar que, até que o resultado da avaliação determinada em *a)* seja junto a estes autos, dever-lhe-á ser distribuído apenas 50% do serviço distribuído aos demais magistrados colocados na Unidade Local de Valongo DIAP do Porto, tudo em termos a determinar pelo Senhor MMPCC do Porto;
- c)* Deferir, ao abrigo do disposto no artigo 166.º do Código do Trabalho, o pedido de prestação de exercício de funções em regime de teletrabalho, cabendo o senhor MMPCC do Porto, definir os exatos termos da prestação de trabalho à distância;
- d)* Para os efeitos descritos em *b)* deverá o senhor MMPCC do Porto, no prazo máximo de 10 dias, remeter aos autos as seguintes informações: «Média mensal de processos atribuídos, Descrição de tarefas afetas e Tribunal / local de trabalho a que a magistrada se encontra afeta.».

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

- 33.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos:

- a)* Determinar a submissão da senhora Procuradora da República, **Andreia Isabel Oliveira Barbedo**, em exercício de funções na Secção de Gondomar do DIAP do Porto, da Comarca do Porto, a avaliação pela medicina do trabalho a qual deverá indicar se a senhora magistrada, tem alguma limitação para o desempenho do trabalho habitual e, na afirmativa, qual a percentagem de redução de serviço que lhe deverá ser atribuída;
- b)* Determinar que, até que o resultado da avaliação determinada em *a)* seja junto a estes autos, dever-lhe-á ser distribuído

apenas 60% do serviço distribuído aos demais magistrados colocados na Secção de Gondomar do DIAP do Porto, tudo em termos a determinar pelo Senhor MMPCC do Porto.

- c)* Para tanto, deverá o senhor MMPCC do Porto, no prazo máximo de 10 dias, remeter aos autos as seguintes informações: «Média mensal de processos atribuídos, Descrição de tarefas afetas e Tribunal / local de trabalho a que a magistrada se encontra afeta.».

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

- 34.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos:

- a)* Determinar a submissão da senhora Procuradora da República, **Isabel Maria Rosa Furtado Cabral Gomes da Costa**, em exercício de funções na Procuradoria do Juízo do Trabalho de Lamego, Comarca de Viseu, a avaliação pela medicina do trabalho a qual deverá indicar se a senhora magistrada tem alguma limitação para o desempenho do trabalho habitual e, na afirmativa, qual a percentagem de redução de serviço que lhe deverá ser atribuída;
- b)* Determinar que, até que o resultado da avaliação determinada em *a)* seja junto a estes autos, dever-lhe-á ser distribuído apenas 70% do serviço da Procuradoria do Juízo do Trabalho de Lamego, tudo em termos a determinar pelo Senhor MMPCC de Viseu.
- c)* Para tanto, deverá o senhor MMPCC de Viseu, no prazo máximo de 10 dias, remeter aos autos as seguintes informações: «Média mensal de processos atribuídos, Descrição de tarefas



Conselho Superior do Ministério Público

afetas e Tribunal / local de trabalho a que a magistrada se encontra afeta.».

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

35. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos:

- a)* Deferir ao abrigo do disposto nos artigos 71.º, n.º 1, alínea c), 82.º e 276.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e 84.º, do Código do Trabalho, *ex vi* do artigo 116.º do EMP, o pedido de redução de serviço, formulado pelo senhor Procurador da República, **José Duarte Lopes Celestino**, colocado no TAC de Lisboa, devendo-lhe ser distribuído, apenas 50% do serviço distribuído aos demais magistrados aí colocados, em termos a determinar pelo senhor Procurador-Geral Adjunto Coordenador do TCA Sul, Procuradorias da República Administrativas e Fiscais – Zona de Lisboa e Ilhas e Zona Sul;
- b)* Que tal redução deverá ser avaliada no prazo de 120 dias com relatório da especialidade.
- c)* Para tanto, deverá o senhor Procurador-Geral-Adjunto Coordenador do TCA Sul Procuradorias da República Administrativas e Fiscais – Zona de Lisboa e Ilhas e Zona Sul, no prazo máximo de 100 dias, remeter aos autos as seguintes informações: «Média mensal de processos atribuídos, Descrição de tarefas afetas e Tribunal / local de trabalho a que o magistrado se encontra afeto.».

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

■ ADITAMENTO

Ponto único

A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, concluir que o senhor Procurador-Geral-Adjunto, **Francisco José Pinto dos Santos**, reúne todos os requisitos necessários à jubilação e que, o pedido de jubilação deverá ser remetido à Caixa Geral de Aposentações com menção expressa à data de 16 de agosto de 2026, dia em que se verificará a cessação de funções do senhor Procurador-Geral-Adjunto.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Declarados encerrados os trabalhos pelas 16:10